

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

2

D.O.E.; Seç. II, São Paulo, 86 (063), sexta-feira, 4 abr. 1986

No processo GG-491-85, sobre acidente de trânsito ocorrido a 21-3-84, com o veículo oficial de placa GB-0029, em que é sindicado CARLOS EICHEN: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório CPP-17-86, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolve o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade no acidente de trânsito noticiado nestes autos. Publicada esta decisão, encaminhe-se ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao resarcimento dos prejuízos causados ao Estado pelo motorista do auto particular".

No processo DMSCE-968-85, em que NADIR NAIM EL AUR recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 460-86, da Assessoria Jurídica do Governo, devolvam-se estes autos à origem para aguamento, pois com a decisão publicada a 13-8-85, operou-se a exaustão dos meios de impugnação na via administrativa".

No processo DMSCE-1.316-85, em que MARIA APARECIDA GOMES CHIARA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 461-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-1.488-85, em que LAIS COELHO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 460-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-1.606-85, em que EDNA ENCINAS ROCHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 461-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-1.721-85, em que SUELMI CINTRA GOMES CALVES recorre de decisão que lhe negou expedição do Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista o parecer 462-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, para determinar que a interessada seja submetida à inspeção por meio de Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação. Outrossim, é de se providenciar o solicitado no item 6 da aludida manifestação".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 3-4-86

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Decreto Normativo do Governador publicado a 3-8-85, que mandou constar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art. 205, da L.C.180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20, de suas D.F., as funções-atividades a que se referem ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

CLAUDIO CARASSA LOPEZ, RG 5.031.278, Motorista, a partir de 23-8-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 9-5-81 e 10-10-81, com as seguintes alterações: a partir de 23-8-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-81, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 10-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 8-A para o 8-A, da E.V.2, T-I (L.C.431-85); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85).

CLAUDIO MOR MARQUES BEZERRIL, RG 7.430.746; Auxiliar de Recepções, a partir de 31-7-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 25-4-81, com as seguintes alterações: a partir de 31-7-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 10-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 13-A para o 13-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85).

Relação dos Cargos e Funções de Direção. Chefia e Encarregatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN

1 - GRUPO TÉCNICO II, DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 15 - PRÓ-LABORE - 1º) CECILIA RAPHAELINA APRILE FRAGOSA, Analista para Transportes, padrão 19-A, da E.V. 3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) LUIZ ANTONIO ANHAIA FILHO, Analista para Transportes, padrão 16-A, da E.V. 3, T-I, do SQC-I-QSG - Decreto nº. 21.984/84.

Alteração válida para o período de 12-03 a 14-04-86

2 - GRUPO TÉCNICO III, DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 15 - PRÓ-LABORE - 1º) NARCISO RODRIGUES JUNIOR, Analista para Transportes, padrão 20-B, da E.V. 3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) RÉGIS KIYOHARU HANADA, Analista para Transportes, padrão 12-A, da E.V. 3, T-I, do SQC-I-QSG - Decreto nº. 21.984/84.

Alteração válida para o período de 10 a 24-03-86.

CASA MILITAR DA SECRETARIA DO GOVERNO

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES - COETEL
SECRETARIA EXECUTIVA DO COETEL

1 - DIRETORIA - Diretor Técnico (Departamento- Nivel I), ref. 13- PRO-LABORE - 1º) TOSHIYA KATSUDA, Engenheiro-Chefe, padrão 27-C, da E.V. 3, T-I, do SQC-II-QDAE 2º) NEYDE DE TOLEDO LEITE FINCATTI, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 21-D, da E.V.2-T-I, do SQC-II-QSG - Decreto nº. 21.984/84.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Apostila do Assessor Chefe, de 03/04/86

ENQUADRANDO o cargo de Procurador do Estado-Assessor, ocupado por Nilza Matheus Castro Ferreira, RG.2.066.130, na referência 24, a partir de 25/8/85, em virtude de adição

a contar de 3.9.85, o bel. AUSMAR DE OLIVEIRA BARROS-RG. 4.217.695 - Agente do Serviço Civil - Nível IV, efetivo, do SQC-II-QSG, padrão 25-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Serviço de Segurança e Disciplina do Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, de que trata o art. 86, inciso 1, do Decreto 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 21.8.84, publicada no D.O. do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

à vista do que consta do processo SJ-223.636/85 e com fundamento no art. 36, Inciso I, da Lei 500/74,

JUREMA DE SOUZA, RG. 6.691.163 - da função-atividade de Servente, do SQC-II-QSG, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

NOMEANDO

para exercerem os cargos de Juiz de Casamentos

MARTA IZILDA LOPES, RG.16.443.528, do distrito de Pontal, município de igual nome, da comarca de Sertãozinho.

ANTONIO CARLOS BRUZONI, RG.6.856.950, do distrito de Jabotaní, município de igual nome, da comarca de Barretos.

para exercerem os cargos de Suplentes de Juiz de Casamentos

MAGALI FERNANDA MION PONTES, RG.16.553.976, do distrito de Pontal, município de igual nome, da comarca de Sertãozinho.

MANOEL MESSIAS MUNIZ, RG.4.214.718, do distrito de Barra, município de igual nome, da comarca de Sertãozinho.

VALCIR CASAGRANDE, RG.5.286.569, do distrito de Jabotaní, município de igual nome, da comarca de Barretos.

BENJAMIN NAPOLITANO FILHO, RG.4.418.139, do distrito da sede da comarca de Piraju.

JOSÉ LUIZ GOMES, RG.4.350.213, do distrito da sede da comarca de Garça.

ANTONIO CARLOS FÁBIO, RG.4.236.665, do distrito de Dumont, município de igual nome, da comarca de Ribeirão Preto.

VALDOMIRO RIBEIRO DE ALMEIDA - RG. 8.143.167, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de São Luiz do Paraitinga.

REVALIDANDO:

a resolução de 3.1.86, publicada no D.O. do dia imediato, pela qual JAILIO NOMERO SALMEGO, RG. 6.850.664, foi nomeado para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Arandu, município de igual nome da comarca de Avaré.

a resolução de 3.1.86, publicada no D.O. do dia imediato, pela qual ARMANDO SAWARES, RG. 635.378, foi nomeado para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Arandu, município de igual nome da comarca de Avaré.

PROMOVENDO:
por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 29, do Decreto nº 3.807/74, a partir de 30.06.85;

EDGARD BORGES DA SILVA - RG. nº 4.304.100 - do Grau "A", para o Grau "B", no cargo de Motorista, referência "8", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

LUIZ DE RAMOS CORBETA - RG. nº 3.435.360 - do Grau "B", para o Grau "C", no cargo de Motorista, referência "15", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

JOSÉ ALVES CARDOSO - RG. nº 3.664.621 - do Grau "C", para o Grau "D", no cargo de Motorista, referência "14", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

ALARIO WAZ - RG. 2.395.665 - Agente do Serviço Civil - Nível V, efetivo, do SQC-III, do Quadro da Secretaria da Fazenda, ora à disposição desta Pasta, para, a contar de 26 de março de 1986, prestar serviços junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a contar de 4.9.85, CARLOS ALBERTO DUARTE - RG.... 2.988.484 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-II-QSG, padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Serviço de Segurança e Disciplina do Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, de que trata o art. 86, inciso 1, do Decreto 13.412/79.

nos termos do art. 79, § 3º, da L.C. nº 180/78, o bel. ANTONIO ORLANDO NETO - RG. nº 1.378.551 - Procurador do Estado - Nível II, do SQC-III-QSG, efetivo, referência 17, Tabela I, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 13 a 27.01.86, substituir o bel. JOSE CARLOS MONTEIRO - RG. nº 1.808.744 - Procurador do Estado-Assistente, em comissão, referência 23, Tabela I, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei nº 159/69;

MESSIAS DUARTE DO AMARAL, RG. nº 13.106.086, para, responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Itapirapuã, município de Ribeirão da comarca de Apiaí, a contar de 12.3.86, até provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO:
nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei nº 159/69;

a portaria de 18.3.86, do Juiz de Direito da comarca de São José dos Campos, que designou JOSÉ SILVÉRIO PEREIRA, Escrivão habilitado e Oficial Maior do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca, para, a contar de 17.3.86 responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Editor Adjunto do Jornal
Edmílson Gomes Cardoso

REDAÇÃO
Av. Júlio Antônio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 53-0884 e 251-3344 - Telefax 011/36567

Recadastramento das recepções às 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 251.3344 - ramal 221 e 238

Entrega SP - Capital Monotrilho - Entrega demais localidades via postal

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semanal	R\$ 65,00	Semanal	R\$ 65,00
Despesa de Remessa	R\$ 100,00	Despesa de Remessa	R\$ 100,00
Total	R\$ 265,00	Total	R\$ 165,00

FUNCIONARIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semanal	R\$ 65,44	Semanal	R\$ 65,44
Despesa de Remessa	R\$ 100,50	Despesa de Remessa	R\$ 100,50
Total	R\$ 265,94	Total	R\$ 166,54

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agências de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia R\$ 3,00 Exemplar atrasado R\$ 4,00

AGÊNCIAS

MARIA ANTÔNIA R. Maria Antônia, 294 - Tel. 256.7732

SÃO BENTO - Edifício São Bento do Mérito - Lote 17 - Tel. 229.6316

REPÚBLICA - Estado República do Mémo - Lote 516 - Tel. 251.591